



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2022, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 239.365,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais) para criação de crédito especial ao orçamento:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde.

3.3.90.39.85-05 – 10.302.0019-2.015 – Outros Serv.Terc.P.J. – Portaria 731
R\$ 239.365,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 239.365,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.3.50.2.1	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Valor do Excesso	R\$ 239.365,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, já recebidas e a receber, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 29 de agosto de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODOS PODEM ENTRA DO FOMU"

-01-Set-2022-17:15-000269-1/2

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto visando a criação de dotação através de crédito especial ao orçamento de 2022, correspondente a repasse do Governo Federal mediante Portaria 731 – 05.04.22, a ser incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de R\$ 239.365,00 para incrementar Ações de Média e Alta Complexidade.

Assim, necessário se faz a criação deste crédito, para inserção no orçamento de 2022, utilizando-se recursos de: Excesso de Arrecadação: R\$ 239.365,00 – Governo Federal.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

-01-Set-2022-17:16-000270-1/2

CARTELA MUNICIPAL BURITAMA- "TUDO PODEMOS FAZER EM NOME DO POVO"

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

PROTOCOLO GERAL 270/2022
Data: 02/09/2022 - Horário: 07:55
Administrativo